

**LEI MUNICIPAL Nº 2940, DE 23/07/2002**  
**PROJETO DE LEI Nº 3105, DE 22/07/2002**

**" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO  
FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida contribuição financeira à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE, neste exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o desenvolvimento de suas atividades esportivas próprias e em parceria com o Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - Para efetivar a contribuição, mencionada no art. Anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Para a consecução da parceria, citada no art. 1º desta Lei, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a celebrar contrato específico com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE, nele constando os direitos e deveres dos contratados, quanto ao desenvolvimento de atividades esportivas de interesse do Município.

Art. 4º - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 23 de Julho de 20002.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE